



DECRETO Nº 2312/2024

SÚMULA: “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara, Estado do Paraná”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara (CMDPI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos Governamentais e não governamentais:

I. Representantes de Entidades, Movimentos Sociais e populares, Pastoral do Idoso:

Titular: Ivone Maria Sperandio

Suplente: Maria José Jolli Vivan

Titular: Maria da Penha Valério

Suplente: Maria Batista do Amaral Soares

II. Representantes do Grupo da Terceira Idade

Titular: Leonice Aparecida Boralli

Suplente: Ana Maria Manganaro Salviano

Titular: Maria Solange da Silva Jolli

Suplente: Elizabeth Sperandio Monteiro



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

III. Representante do Poder Executivo Municipal de Cafeara

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula

Suplente: Geisiane Rafaela Crescencio de Melo

IV. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Gilmara Milani Lazaretti

Suplente: Silvia Maria Lazaretti

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres

Suplente: Flavia Elaine Alves Mada

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: André Luiz Guastala

Suplente: Thaís Fernanda Tomadon

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDPI e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDPI são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 16 de fevereiro de 2024.


ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2312/2024

SÚMULA: “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara, Estado do Paraná”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara (CMDPI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos Governamentais e não governamentais:

I. Representantes de Entidades, Movimentos Sociais e populares, Pastoral do Idoso:

Titular: Ivone Maria Sperandio
Suplente: Maria José Jolli Vivan

Titular: Maria da Penha Valério
Suplente: Maria Batista do Amaral Soares

II. Representantes do Grupo da Terceira Idade

Titular: Leonice Aparecida Boralli
Suplente: Ana Maria Manganaro Salviano

Titular: Maria Solange da Silva Jolli
Suplente: Elizabeth Sperandio Monteiro

III. Representante do Poder Executivo Municipal de Cafeara

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula
Suplente: Geisiane Rafaela Crescencio de Melo

IV. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Gilmara Milani Lazaretti
Suplente: Silvia Maria Lazaretti

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: André Luiz Guastala
Suplente: Thaís Fernanda Tomadon

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDPI e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDPI são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 16 de fevereiro de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCBDEA5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/02/2024. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>